



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.290, DE 27 DE SETEMBRO DE 1967.

Abre Créditos Suplementares às dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, no valor de QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA CRUZEIROS NOVOS(R\$2.030,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam abertos, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, Créditos Suplementares às dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, no valor de QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA CRUZEIROS NOVOS(R\$2.030,00), a saber:

LEGISLATIVO

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.4.0. Encargos diversos
Eventuais.....R\$1.000,00

EXECUTIVO- Gabinete-

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.4.0. Encargos diversos
Eventuais.....R\$5.000,00
3.2.1.5. Instituições Privadas
Ao S.A.A.E. (5% s/cotas Imposto
de Renda.....R\$ 550,00

EXECUTIVO-Secretaria-

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
Expediente.....R\$3.000,00
3.1.4.0. Encargos Diversos
Cartas, telegramas e publicações.....R\$2.000,00

EXECUTIVO-Tesouraria

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.4.0. Encargos Diversos
Gratificação ao Procurador.....R\$2.000,00

EXECUTIVO -Educação e Cultura-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 3.290 - Pls 2

- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
Conservação, recuperação de bens e móveis... R\$ 1.500,00
Material didático escolar, Expediente e
outros..... R\$ 2.500,00
3.1.4.0. Encargos Diversos.....
Aluguéis, Festas Cívicas, Escolares e eventu-
ais..... R\$ 3.000,00

EXECUTIVO -Saúde-

- 3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
Medicamentos, auxílios e outras despesas.... R\$ 1.000,00

EXECUTIVO -Habitações e Serviços Urbanos

- 3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
Limpeza pública da cidade e conservação
de próprios e vias públicas..... R\$ 20.000,00
Limpeza de Rios e Igarapés..... R\$ 9.000,00
3.1.4.0. Encargos Diversos
Água para próprios e torneiras públicas.... R\$ 180,00

§ Único - Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo 1º des-
ta Lei, correrão à conta do superavit verificado na execu-
ção do Orçamento do Município para o corrente exercício fi-
nanceiro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Leonel de Mendonça Veríssimo
Leonel de Mendonça Veríssimo
Prefeito Municipal de Marabá.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Augusto Bastos Noronha
Augusto Bastos Noronha - responsável
pela Secretaria.